



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RESOLUÇÃO PRESI 40/2023

Altera a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Juazeiro/BA.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão proferida pelo Conselho de Administração, na sessão realizada em 10/07/2023, nos autos do PAe 0010366-74.2023.4.01.8004.

CONSIDERANDO:

- a) a proposta de ajustamento no quadro de funções comissionadas apresentada pela Subseção Judiciária de Juazeiro - BA e encaminhada pelo Diretor do Foro;
- b) que as alterações na estrutura serão realizadas com adequação orçamentária, sem qualquer aumento de despesas, mediante transformação de funções comissionadas;
- c) o atendimento aos requisitos da [Resolução Presi 24/2015](#);
- d) que nos termos do art. 14 da [Resolução Presi 24/2015](#), impõe-se a submissão da matéria ao Conselho de Administração, que tem a competência original para deliberar sobre a organização da Justiça Federal de 1º grau (art. 75, III, do RITRF1),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, mediante transformação de funções comissionadas, a estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Juazeiro (BA), que passa a vigorar de acordo com esta Resolução, mediante os seguintes ajustamentos:

II - transformação da função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Protocolo e Informações Processuais na função de Supervisor (FC-05) da Seção de Processamento e Procedimentos Criminais da Secretaria da Vara;

I - criação da função comissionada de Assistente Adjunto III (FC-03) do Serviço de Protocolo, Suporte Judicial e Informações Processuais;

III - transformação da função comissionada de Supervisor (FC-05) da Seção de Protocolo e Suporte Judicial, com a extinção desta unidade, na função de Supervisor (FC-05) da Seção de Supervisão de Gabinete do Juiz Federal;

IV - transformação da função de Supervisor (FC-05) da Seção de Suporte Administrativo em Supervisor (FC-05) da Seção de Processamento e Procedimentos do Juizado Especial Federal;

V - transformação da função de Supervisor da Seção de Execuções (FC-05) em Assistente Adjunto II (FC-02) do Serviço de Execuções;

VI - transformação da função de Assistente Adjunto V (FC-05) do Serviço de Atividades Destacadas em Supervisor (FC-05) da Seção de Supervisão de Gabinete do Juiz Substituto;

VII - transformação da função de Assistente Adjunto III (FC-03) do Gabinete do Juiz Federal em Assistente Adjunto II (FC-02) da Seção de Processamento e Procedimentos do Juizado Especial Federal;

VII - transformação da função de Assistente Adjunto III (FC-03) do Gabinete do Juiz

Federal Substituto para Assistente Adjunto II (FC-02) da Seção de Processamento e Procedimentos do Juizado Especial Federal;

Art. 2º A estrutura organizacional e os quadros de funções comissionadas e cargo em comissão da Subseção Judiciária de Juazeiro (BA) ficam assim organizados:

Subseção Judiciária de Juazeiro/BA			
Unidade	Função Comissionada		Quantidade
Gabinete do Juiz Federal Titular	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Supervisor de Gabinete	FC-05	1
Gabinete do Juiz Federal Titular	Oficial de Gabinete	FC-05	1
	Supervisor de Gabinete	FC-05	1
Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria	CJ-03	1
Serviço de Atividades Destacadas	Assistente Adjunto III	FC-03	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos	Supervisor de Seção	FC-05	1
Seção de Processamento e Procedimentos Diversos do JEF Adjunto	Supervisor de Seção	FC-05	1
	Assistente Adjunto II	FC-02	3
Seção de Processamento e Procedimentos Criminais	Supervisor de Seção	FC-05	1
Serviço de Execuções	Assistente Adjunto II	FC-02	1
Serviço de Protocolo, Suporte Judicial e Informações Processuais	Assistente Adjunto III	FC-03	1

Art. 3º A Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia deverá adotar as medidas necessárias para atualização do Regulamento de Serviço e do histórico de alterações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, alterando parcialmente a [Resolução 600-08/2009](#).

Desembargador Federal **JOSÉ AMILCAR DE QUEIROZ MACHADO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 04/08/2023, às 17:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18718454** e o código CRC **E4F55AD9**.